CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 860/67.

Dá denominação a Via Pública.
(Na Vila Rezende )

A Câmara Municipal de Conselhrio Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Luiz Barboza Faria, a rua nº 85, que se inicia na rua Duque de Caxias (Vila Rezende).

ART. 2º - Fica denominada Rua Aminadab Lopes Tinôco a rua nº 84 que se inicia na rua Luiz Barboza Faria (rua nº 85), Vila Rezende .

ART. 3º - Fica denominada rua Dionisio Pinto Rezende a rua nº 83, transversal a rua Aminadab Lopes Tinôco(Rua nº84)Vila Rezende.

ART. 4º - Fica denominada Rua José Geraldo Filho a rua nº 86, que se inicia na rua Aminadab Lopes Tinôco(Rua nº 84), Vila Rezende.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta leie pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 26 de outubro de 1967.

Abel Rezende Dutra - Prefeito Municipal.
Elza Maria Ribeiro André- Secretária.